

OSUL PARAIBANO

Ano 8 • Edição 1254 • 21 de maio de 2024

ATOS DO GOVERNO

PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
AVISOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA – UASG: 985873

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 007/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada de Filmagem para Cobertura do Evento do Casamento Comunitário de 2024.

DATA DE ABERTURA DA DISPENSA: 27 de maio de 2024 - 09:00 até 15:00 horas.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os editais completos poderão ser examinados e adquiridos através do endereço eletrônico:

Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br e no site:

Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul: <https://paraibadosul.rj.gov.br/publicacoes/editais>

Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, Compras e Licitação sediada na Rua Visconde da Paraíba, nº 106, 1º andar, Centro, Paraíba do Sul/RJ, no horário compreendido das 08 às 17 horas, ou pelo telefone (24) 2263-4469.

Dayse Deborah Alexandra Neves – Prefeita Municipal

O SUL PARAIBANO

Órgão da Imprensa oficial do

Município de Paraíba do Sul-RJ

Lei 3.337 de

24 de Fevereiro de 2017.

EXPEDIENTE

Dayse Deborah Alexandra Neves

Prefeita

Anderson Coelho dos Santos

Vice Prefeito

**Secretaria Municipal
de Tecnologia, Informação
e Comunicação**

Gustavo Leal

Jornalista

Rua Visconde de Paraíba, 11

Centro - Paraíba do Sul-RJ

CEP 25850-000

Tels.: (24) 2263-1052

/1477 / 1417

www.paraibadosul.rj.gov.br
[www.facebook.com/prefeitu
raparaibadosul](https://www.facebook.com/prefeitu
raparaibadosul)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
AVISOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA – UASG: 985873

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 008/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada pra a cobertura fotográfica do evento do Casamento Comunitário de 2024.

DATA DE ABERTURA DA DISPENSA: 27 de maio de 2024 - 10:00 até 16:00 horas.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os editais completos poderão ser examinados e adquiridos através do endereço eletrônico:


Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br e no site:

Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul: <https://paraibadosul.rj.gov.br/publicacoes/editais>

Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, Compras e Licitação sediada na Rua Visconde da Paraíba, nº 106, 1º andar, Centro, Paraíba do Sul/RJ, no horário compreendido das 08 às 17 horas, ou pelo telefone (24) 2263-4469.

Dayse Deborah Alexandra Neves – Prefeita Municipal

PORTARIA

 **PREFEITURA DE Paraíba do Sul**

Secretaria Municipal de Administração, Compras e Licitações 15
R

PORTARIA Nº 203/2024.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR FREQUÊNCIA NO TRABALHO DE SERVIDOR, BEM COMO OS FATOS E ATOS ILÍCITOS CONEXOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÕES, LUIZ CARLOS AUGUSTO DE LUCA, usando suas atribuições, especialmente o disposto no Artigo 7º do Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul, conforme Decreto Nº 1.530/2017.

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2024/01/1225;

Considerando o disposto no Art. 321, da Lei Municipal 3.229/2015.

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar frequência no trabalho do servidor Júlio César de Souza Carrete, bem como os fatos e atos ilícitos conexos.

Art. 2º – **DESIGNAR** os seguintes membros para compor a Comissão incumbida de conduzir o referido processo e, sob a presidência do primeiro, apresentar suas conclusões no prazo de 30 (trinta) dias.

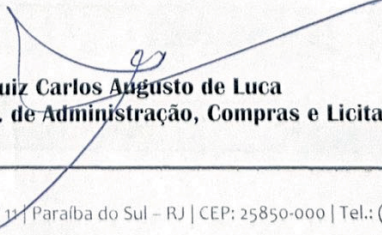
Presidente:
Luís Eduardo Amorim Ramos – Matrícula E-1417

Membros:
Antônio César Martins Sécio – Matrícula E-2698
Noemi Rezende – Matrícula E-1460

Art. 3º - A Comissão tem como local de funcionamento: Av. Ayrton Senna, 214 – Centro, sala de administração do Theatro Municipal Mariano Aranha.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíba do Sul, 20 de maio de 2024.


Luiz Carlos Augusto de Luca
Secretário Mun. de Administração, Compras e Licitações

Rua Visconde da Paraíba, nº 11 | Paraíba do Sul – RJ | CEP: 25850-000 | Tel.: (24) 2263-1052

RESOLUÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 020, DE 21 DE MAIO DE 2024.**

Aprovação do Plano de Ação de utilização do Recurso Extraordinário Incremento ao Cofinanciamento Estadual para Proteção Social Básica e Proteção Social Especial 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, criado pela Lei nº 3.883 de 07 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação de utilização do Recurso Extraordinário Incremento ao Cofinanciamento Estadual para Proteção Social Básica e Proteção Social Especial 2024.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíba do Sul, 21 de maio de 2024.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Baptista', is written above a horizontal line.

FLORA DO NASCIMENTO BAPTISTA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RESOLUÇÃO Nº 019, DE 21 DE MAIO DE 2024.**

Aprovação do novo Calendário de Seleção do Edital de Convocação para Eleição dos Representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Biênio 2024/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, criado pela Lei nº 3.883 de 07 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o novo Calendário de Seleção do Edital de Convocação para Eleição dos Representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Biênio 2024/2025.

5 - CALENDÁRIO DA SELEÇÃO PÚBLICA

29/04/2024	Divulgação do Edital de convocação para as Entidades
29/04/24 a 28/05/2024	Inscrição das Entidades da Sociedade Civil
29/05/2024	Divulgação da lista de Entidades inscritas para o processo eleitoral
03/06/2024 à 04/06/2024	Impugnação (RECURSO)
05/06/2024	Divulgação da lista final de Entidades inscritas para o processo eleitoral
12/06/2024	Eleição para escolha das Entidades da Sociedade Civil
12/06/2024	Apresentação dos nomes dos Conselheiros eleitos representantes da Sociedade Civil e designados pelo Executivo Municipal
12/06/2024	Posse e primeira reunião ordinária da nova representação.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíba do Sul, 21 de maio de 2024.


Flora do Nascimento Baptista
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Heinz G. Well, nº 36 – Centro / Paraíba do Sul – RJ / Cep.: 25850-000 – Telefone: 2263-1579
Email: cmaspul@gmail.com

Página **1** de **1**

LICENÇA AMBIENTAL

Vivian Resina

 **PREFEITURA DE
Paraíba
do Sul**
Resistência para o futuro

Secretaria Municipal de
Ambiente e Desenvolvimento Agrário

19 de Abril de 2024

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

LO nº SMADA 05/2024

A Prefeitura do Município de Paraíba do Sul e a Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Agrário no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 44.820 de 03 de junho de 2014, Lei Complementar Nº 140 de 08/12/11, Resolução CONEMA Nº 92 de 2021 e suas alterações de acordo com o Sistema de Licenciamento Ambiental, instituído através da Lei Nº 2.943 de 16 de maio de 2013 concedem a presente Licença Ambiental de Operação de regularidade a:

PETISQUERIA ANIMAL LTDA

CNPJ/CPF: 36.232.314/0001-67
Endereço: AVENIDA PREFEITO BENTO GONÇALVES PEREIRA, Nº 389, SL 5 - CENTRO - PARAÍBA DO SUL - RJ
CEP: 25850000

FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS


No seguinte local: AVENIDA PREFEITO BENTO GONÇALVES PEREIRA, Nº 389, SL 5 - CENTRO - PARAÍBA DO SUL - RJ
CEP: 25.850-000, Coordenadas: -22°9'41.05"S -43°17'35.60"O

Condições de Validade Gerais:

- 1- Publicar o comunicado de recebimento desta licença em Jornal diário de grande circulação no Município de Paraíba do Sul, no prazo de no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta Licença, enviando cópia da publicação a SMADA, conforme determina a Lei Nº. 2.943/2013 que dispõe sobre os procedimentos de licenciamento;
- 2- Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exige o empreendedor do atendimento às demais exigíveis por lei;
- 3- Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;

Esta Licença é válida até dia 19 de abril de 2034, desde que respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº 2024/03/3783, e seus anexos.

Paraíba do Sul, 19 de abril de 2024


Luana Sousa Araújo
Secretária Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Agrário.

Página 1 de 2

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

LO nº SMADA 05/2024

Condições de Validade Específicas:

- 4- Requerer a renovação desta Certidão no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo de validade, caso a implantação do projeto não seja concluída nesse prazo;
- 5- Atender à Resolução Nº. 001/90 do CONAMA, DE 08.03.90, publicada no D.O.U de 02.04.90 que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos.
- 6- Atender a Resolução nº 013/90 do CONAMA, de 06.12.90, publicada no D.O.U de 28.12.90, que dispõe sobre a área circundante, num raio de 10 (dez) quilômetros, das Unidades de Conservação;
- 7- Atender a Resolução nº362/2005 do CONAMA, que dispõe sobre as regras de recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado;
- 8- Atender a NOP-INEA-35 - Norma Operacional para o sistema online de MANIFESTO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS - SISTEMA MTR, aprovada pela Resolução CONEMA nº 79 de 2018, estabelecendo que todo transporte de resíduos sólidos deverá ser declarado no sistema online de manifesto de transporte de resíduo.
- 9- Destinar local apropriado para o acondicionamento temporário de resíduos, separando de acordo com a sua classificação;
- 10- É de responsabilidade do requerente qualquer dano ambiental que ocorra em razão da instalação do empreendimento;
- 11- Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;
- 12- Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
- 13- Deixar em local visível a licença com o nome da empresa, número da licença, processo e validade;
- 14- Apresentar anualmente o relatório de cumprimento de condicionantes respeitando o aniversário da respectiva licença;
- 15- Manter atualizados, junto à SMADA, os dados cadastrais da atividade ora licenciada;
- 16- Submeter previamente a SMADA, para análise e parecer, qualquer alteração no projeto;
- 17- A SMADA exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.
- 18- Esta licença ambiental não exime o requerente da necessidade de solicitar eventuais autorizações ou licenças a outras secretarias;

O não cumprimento das condições constantes desta licença e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Municipal Nº. 2.943/2013, e na Lei Federal Nº 9605, de 12/02/1998, que poderá levar ao cancelamento da mesma.



Secretaria Municipal de
Ambiente e Desenvolvimento Agrário

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

LO nº SMADA 04/2024

A Prefeitura do Município de Paraíba do Sul e a Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Agrário no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 44.820 de 03 de junho de 2014, Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, Resolução CONEMA nº 92 de 2021 e suas alterações de acordo com o Sistema de Licenciamento Ambiental, instituído através da Lei nº 2.943 de 16 de maio de 2013 concedem a presente Licença Ambiental de Instalação de regularidade a:

TRANSPORTA TRANSPORTES LTDA

CNPJ/CPF: 05.426.885/0001-09

Endereço: AVENIDA BRASIL, 138 - PARQUE MORONE - PARAÍBA DO SUL - RJ
CEP: 25850000

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

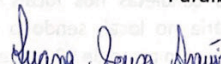
No seguinte local: AVENIDA BRASIL, 138 - PARQUE MORONE - PARAÍBA DO SUL - RJ
CEP: 25.850-000, Coordenadas: -22°14'82.367"S -43°28'63.888"O

Condições de Validade Gerais:

- 1- Publicar o comunicado de recebimento desta licença em Jornal diário de grande circulação no Município de Paraíba do Sul, no prazo de no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta Licença, enviando cópia da publicação a SMADA, conforme determina a Lei nº. 2.943/2013 que dispõe sobre os procedimentos de licenciamento;
- 2- Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exige o empreendedor do atendimento às demais exigíveis por lei;
- 3- Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;

Esta Licença é válida até dia 13 de Março de 2034, desde que respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº 2023/11/16282, e seus anexos.

Paraíba do Sul, 13 de Março de 2024


Luana Sousa Araújo

Secretária Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Agrário.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

LO nº SMADA 04/2024

Condições de Validade Específicas:

- 4- Requerer a renovação desta Certidão no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo de validade, caso a implantação do projeto não seja concluída nesse prazo;
- 5- Atender à Resolução Nº. 001/90 do CONAMA, DE 08.03.90, publicada no D.O.U de 02.04.90 que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos.
- 6- Atender a Resolução nº 013/90 do CONAMA, de 06.12.90, publicada no D.O.U de 28.12.90, que dispõe sobre a área circundante, num raio de 10 (dez) quilômetros, das Unidades de Conservação;
- 7- Atender a Resolução nº362/2005 do CONAMA, que dispõe sobre as regras de recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado;
- 8- Atender a NOP-INEA-35 - Norma Operacional para o sistema online de MANIFESTO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS - SISTEMA MTR, aprovada pela Resolução CONEMA nº 79 de 2018, estabelecendo que todo transporte de resíduos sólidos deverá ser declarado no sistema online de manifesto de transporte de resíduo.
- 9- Atender a NBR-12.235 - Armazenamento de Resíduos sólidos Perigosos (Classe I) e a NBR-11.174 Armazenamento de Resíduos Classes II (Não inertes) e Classe III (Inertes), da ABNT, e destina-los somente a empresas licenciadas;
- 10- Destinar local apropriado para o acondicionamento temporário de resíduos, separando de acordo com a sua classificação;
- 11- Apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, num prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de emissão desta licença;
- 12- Atender à NOP-INEA-14 – Programa de Autocontrole de Emissão de Fumaça Preta por Veículos Automotores do Ciclo Diesel – PROCON FUMAÇA PRETA, aprovada pela Resolução CONEMA nº 58 de 13.12.13 e publicada no D.O.R.J. de 07.01.14;
- 13- Atender à Resolução CONEMA nº070, de 19.01.2016, publicada no D.O.R.J de 28.01.2016 que estabelece os limites de emissão veicular a serem aplicados nos Programas de Controle da Poluição veicular implantados no Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- 14- Atender à NT-202.R-10 - Critérios e padrões para lançamentos de Efluentes Líquidos, aprovada pela deliberação CECA nº 1.007 de 04.12.86 e publicada no D.O.R.J de 12.12.86;
- 15- Apresentar a análise dos parâmetros físico químicos da caixa separadora de água e óleo uma vez ao ano, com base nos parâmetros de MBAS (Agentes Tensoativos Detergentes), óleos e Graxas;
- 16- Apresentar a Licença Ambiental da empresa que faz o recolhimento do óleo, graxa e material contaminado no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data da emissão deste documento;
- 17- Promover a manutenção e limpeza periódica dos sistemas de controle instalados (caixa separadora de água e óleo e canaletas), de forma a garantir sua eficiência, utilizando os serviços de empresas licenciadas pelo órgão ambiental para tal atividade, mantendo os comprovantes à disposição da fiscalização;
- 18- Realizar a instalação das canaletas nos locais de manutenção dos veículos, para adequar a vazão necessária no local, sendo o efluente direcionado para a caixa separadora de água e óleo, com prazo de 90 (noventa) dias, a contar a partir da data da emissão desta licença;
- 19- Acondicionar o óleo proveniente do sistema separador água/óleo em recipientes dotados de tampa e estocá-los em área abrigada, até o seu recolhimento por empresas

- refinadoras licenciadas pelo INEA, mantendo os comprovantes à disposição da fiscalização;
- 20- Não é permitido o derramamento de óleos e graxas. Qualquer eventual derramamento deverá ser recolhido para destinação adequada, de acordo com a NBR 10004/2004, podendo o infrator sofrer medidas cabíveis de acordo com a legislação municipal, estadual e/ou federal;
 - 21- Impermeabilizar as juntas do calçamento com material apropriado
 - 22- Toda manutenção mecânica, só poderá ser realizada somente em área coberta e com solo impermeável;
 - 23- É de responsabilidade do requerente qualquer dano ambiental que ocorra em razão da instalação do empreendimento;
 - 24- Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;
 - 25- Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
 - 26- Não lançar quaisquer resíduos ou efluentes não tratados na rede de drenagem ou nos corpos d'água.
 - 27- Deixar em local visível a licença com o nome da empresa, número da licença, processo e validade;
 - 28- Apresentar anualmente o relatório de cumprimento de condicionantes respeitando o aniversário da respectiva licença;
 - 29- Manter atualizados, junto à SMADA, os dados cadastrais da atividade ora licenciada;
 - 30- Submeter previamente a SMADA, para análise e parecer, qualquer alteração no projeto;
 - 31- A SMADA exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.
 - 32- Esta licença ambiental não exime o requerente da necessidade de solicitar eventuais autorizações ou licenças a outras secretarias;

O não cumprimento das condições constantes desta licença e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Municipal Nº. 2.943/2013, e na Lei Federal Nº 9605, de 12/02/1998, que poderá levar ao cancelamento da mesma.



Secretaria Municipal de
Ambiente e Desenvolvimento Agrário

LICENÇA PARA EXTRAÇÃO MINERAL

002/2024 - SMADA

A Prefeitura do Município de Paraíba do Sul, através da Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Agrário, concede a LICENÇA N° 002/2024, à empresa **SOARES MINERAÇÃO EIRELI**, CNPJ n° 29.789.382/0001-66 estabelecida na **ESTRADA CAVARÚ, s/n° km 11, WERNECK** - Paraíba do Sul/RJ, CEP: 25850-000 para extração de substância mineral denominada **ARGILA**, em uma área de 44,99 hectares, localizada na **FAZENDA SANTA TEREZINHA, RODOVIA RJ 131 km 11 - ESTRADA DE CAVARÚ - WERNECK**, sendo a presente licença válida até **04 de abril de 2029**, a partir desta data, conforme processo n°2023/12/19140.

Esta licença apenas produzirá efeito para realizar atividade de extração de substância mineral denominada **ARGILA**, quando apresentada em conjunto com o Alvará Municipal, com o Certificado de Registro DRM, com a Autorização de Registro de Licença da ANM e com a licença de Operação do INEA.

Paraíba do Sul, 04 de abril de 2024

Luana Sousa Araújo

Secretária Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Agrário



Secretaria Municipal de
Ambiente e Desenvolvimento Agrário

LICENÇA PARA EXTRAÇÃO MINERAL Nº 002/2024 - PROCESSO Nº 2023/12/19140

Vértices	Latitude	Longitude
1.	-22°14'15"057	-43°19'03"953
2.	-22°14'15"057	-43°19'03"252
3.	-22°14'15"392	-43°19'03"252
4.	-22°14'15"392	-43°19'02"545
5.	-22°14'15"751	-43°19'02"545
6.	-22°14'15"751	-43°19'01"546
7.	-22°14'16"081	-43°19'01"546
8.	-22°14'16"081	-43°19'00"559
9.	-22°14'16"434	-43°19'00"559
10.	-22°14'16"434	-43°18'59"639
11.	-22°14'16"749	-43°18'59"639
12.	-22°14'16"749	-43°18'58"515
13.	-22°14'20"276	-43°18'58"515
14.	-22°14'20"276	-43°18'57"973
15.	-22°14'22"895	-43°18'57"973
16.	-22°14'22"895	-43°18'53"635
17.	-22°14'22"491	-43°18'53"635
18.	-22°14'22"491	-43°18'49"939
19.	-22°14'22"228	-43°18'49"939
20.	-22°14'22"228	-43°18'48"331
21.	-22°14'22"033	-43°18'48"331
22.	-22°14'22"033	-43°18'47"069
23.	-22°14'21"655	-43°18'47"069
24.	-22°14'21"655	-43°18'44"437
25.	-22°14'21"376	-43°18'44"437
26.	-22°14'21"376	-43°18'42"727
27.	-22°14'22"291	-43°18'42"727
28.	-22°14'22"291	-43°18'43"192
29.	-22°14'23"912	-43°18'43"192
30.	-22°14'23"912	-43°18'43"624
31.	-22°14'25"266	-43°18'43"624
32.	-22°14'25"266	-43°18'43"979
33.	-22°14'26"886	-43°18'43"979



Secretaria Municipal de
Ambiente e Desenvolvimento Agrário

34.	-22°14'26"886	-43°18'44"468
35.	-22°14'29"216	-43°18'44"468
36.	-22°14'29"216	-43°18'49"053
37.	-22°14'28"858	-43°18'49"053
38.	-22°14'28"858	-43°18'52"164
39.	-22°14'29"416	-43°18'52"164
40.	-22°14'29"416	-43°18'52"909
41.	-22°14'29"911	-43°18'52"909
42.	-22°14'29"911	-43°18'53"731
43.	-22°14'31"991	-43°18'53"731
44.	-22°14'31"991	-43°18'54"421
45.	-22°14'34"299	-43°18'54"421
46.	-22°14'34"299	-43°18'56"468
47.	-22°14'34"943	-43°18'56"468
48.	-22°14'34"943	-43°19'02"623
49.	-22°14'35"596	-43°19'02"623
50.	-22°14'35"596	-43°19'03"773
51.	-22°14'36"201	-43°19'03"773
52.	-22°14'36"201	-43°19'05"137
53.	-22°14'36"779	-43°19'05"137
54.	-22°14'36"779	-43°19'06"221
55.	-22°14'37"258	-43°19'06"221
56.	-22°14'37"258	-43°19'06"850
57.	-22°14'39"483	-43°19'06"850
58.	-22°14'39"483	-43°19'12"935
59.	-22°14'35"508	-43°19'12"935
60.	-22°14'35"508	-43°19'14"729
61.	-22°14'36"218	-43°19'14"729
62.	-22°14'36"218	-43°19'15"414
63.	-22°14'37"193	-43°19'15"414
64.	-22°14'37"193	-43°19'16"064
65.	-22°14'38"731	-43°19'16"064
66.	-22°14'38"731	-43°19'16"580
67.	-22°14'40"750	-43°19'16"580
68.	-22°14'40"750	-43°19'17"000
69.	-22°14'42"327	-43°19'17"000



Secretaria Municipal de
Ambiente e Desenvolvimento Agrário

70.	-22°14'42"327	-43°19'19"706
71.	-22°14'37"349	-43°19'19"706
72.	-22°14'37"349	-43°19'20"298
73.	-22°14'36"608	-43°19'20"298
74.	-22°14'36"608	-43°19'21"017
75.	-22°14'35"837	-43°19'21"017
76.	-22°14'35"837	-43°19'21"827
77.	-22°14'35"229	-43°19'21"827
78.	-22°14'35"229	-43°19'22"715
79.	-22°14'33"869	-43°19'22"715
80.	-22°14'33"869	-43°19'23"015
81.	-22°14'29"180	-43°19'23"015
82.	-22°14'29"180	-43°19'22"350
83.	-22°14'28"562	-43°19'22"350
84.	-22°14'28"562	-43°19'20"689
85.	-22°14'28"055	-43°19'20"689
86.	-22°14'28"055	-43°19'19"030
87.	-22°14'27"413	-43°19'19"030
88.	-22°14'27"413	-43°19'17"995
89.	-22°14'26"722	-43°19'17"995
90.	-22°14'26"722	-43°19'16"975
91.	-22°14'26"057	-43°19'16"975
92.	-22°14'26"057	-43°19'16"036
93.	-22°14'25"316	-43°19'16"036
94.	-22°14'25"316	-43°19'14"935
95.	-22°14'24"549	-43°19'14"935
96.	-22°14'24"549	-43°19'14"152
97.	-22°14'24"109	-43°19'14"152
98.	-22°14'24"109	-43°19'13"401
99.	-22°14'23"613	-43°19'13"401
100.	-22°14'23"613	-43°19'12"691
101.	-22°14'23"254	-43°19'12"691
102.	-22°14'23"254	-43°19'11"982
103.	-22°14'22"797	-43°19'11"982
104.	-22°14'22"797	-43°19'11"230
105.	-22°14'22"316	-43°19'11"230



Secretaria Municipal de
Ambiente e Desenvolvimento Agrário

106.	-22°14'22"316	-43°19'10"261
107.	-22°14'21"618	-43°19'10"261
108.	-22°14'21"618	-43°19'09"503
109.	-22°14'20"922	-43°19'09"503
110.	-22°14'20"922	-43°19'08"772
111.	-22°14'20"202	-43°19'08"772
112.	-22°14'20"202	-43°19'08"068
113.	-22°14'19"476	-43°19'08"068
114.	-22°14'19"476	-43°19'07"368
115.	-22°14'18"798	-43°19'07"368
116.	-22°14'18"798	-43°19'06"701
117.	-22°14'18"164	-43°19'06"701
118.	-22°14'18"164	-43°19'06"012
119.	-22°14'17"399	-43°19'06"012
120.	-22°14'17"399	-43°19'05"371
121.	-22°14'16"570	-43°19'05"371
122.	-22°14'16"570	-43°19'04"824
123.	-22°14'15"901	-43°19'04"824
124.	-22°14'15"901	-43°19'04"359
125.	-22°14'15"382	-43°19'04"359
126.	-22°14'15"382	-43°19'03"953
1.	-22°14'15"057	-43°19'03"953

CERTIDÃO AMBIENTAL

Secretaria Municipal de
Ambiente e Desenvolvimento Agrário**CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE**

CAI nº SMADA 02/2024

A Prefeitura do Município de Paraíba do Sul e a Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Agrário no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 44.820 de 03 de junho de 2014, Lei Complementar Nº 140 de 08/12/11, Resolução CONEMA Nº 92 de 2021 e suas alterações de acordo com o Sistema de Licenciamento Ambiental, instituído através da Lei Nº 2.943 de 16 de maio de 2013 concedem a presente Certidão Ambiental de Inexigibilidade de regularidade a:

CONSÓRCIO SANTOS XIV

CNPJ/CPF: 48.362.860/0001-00

Endereço: ALAMEDA OSCAR NIEMEYER, nº 322, SALA 307 - NOVA LIMA - MG

CEP: 34.006-049

**INSTALAÇÃO DE USINA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA
COM CAPACIDADE TOTAL DE 1,5 MW**

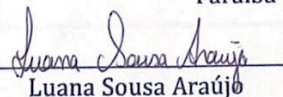
Nos seguintes locais: **ÁREA REMANESCENTE B, BR 393, KM 188 - VIEIRA CORTEZ, PARÁIBA DO SUL, CEP: 25.850-000**

LONGITUDE: -43°33'09.45"W LATITUDE: -22°17'28,27"S.**Condições de Validade Gerais**

- 1- Publicar o comunicado de recebimento desta licença em Jornal diário de grande circulação no Município de Paraíba do Sul, no prazo de no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta Licença, enviando cópia da publicação a SMADA, conforme determina a Lei Nº. 2.943/2013 que dispõe sobre os procedimentos de licenciamento;
- 2- Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais exigíveis por lei;
- 3- Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;

Esta Licença é válida até dia 02 de abril de 2034, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processos nº 2023/12/18808 e seus anexos.

Paraíba do Sul, 02 abril de 2024


Luana Sousa Araújo

Secretária Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Agrário.



Secretaria Municipal de
Ambiente e Desenvolvimento Agrário

CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE

CAI n° SMADA 02/2024

Condições de Validade Específicas

- 4- Requerer a renovação desta Licença Municipal, no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo de validade;
- 5- Atender à Resolução N°. 001/90 do CONAMA, DE 08.03.90, publicada no D.O.U de 02.04.90 que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos;
- 6- Atender a Resolução n° 013/90 do CONAMA, de 06.12.90, publicada no D.O.U de 28.12.90, que dispõe sobre a área circundante, num raio de 10 (dez) quilômetros, das Unidades de Conservação;
- 7- Atender à NBR- 13.221 - Transporte Terrestre de Resíduos, da ABNT;
- 8- Não realizar a manutenção mecânica de qualquer máquina ou equipamento no local da obra, devendo ser evitado o derramamento de óleos e graxas, qualquer derramamento deverá ser recolhido para destinação adequada, de acordo com as normas do INEA;
- 9- É de responsabilidade do requerente qualquer dano ambiental que ocorra em razão da atividade a ser executada;
- 10- Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;
- 11- Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
- 12- Não lançar quaisquer resíduos ou efluentes não tratados na rede de drenagem ou nos corpos d'água;
- 13- Caso seja gerado qualquer resíduo proveniente das obras, deverá ser destinado de maneira ambientalmente correta e sendo enviado o respectivo MTR à SMADA;
- 14- Manter atualizados, junto à SMADA, os dados cadastrais da atividade licenciada;
- 15- Submeter previamente a SMADA, para análise e parecer, qualquer alteração no projeto;
- 16- A SMADA exigirá novas medidas de controle, sempre que julgar necessário;
- 17- Deixar em local visível a licença ambiental com o nome da empresa, número da licença, processo e validade;
- 18- Esta licença ambiental não exime o requerente da necessidade de solicitar eventuais autorizações ou licenças a outras secretarias;

O não cumprimento das condições constantes desta licença e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Municipal N°. 2.943/2013, e na Lei Federal N° 9605, de 12/02/1998, que poderá levar ao cancelamento da mesma.



Secretaria Municipal de
Ambiente e Desenvolvimento Agrário

CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE

CAI nº SMADA 09/2024

A Prefeitura do Município de Paraíba do Sul e a Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Agrário no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 44.820 de 03 de junho de 2014, Lei Complementar Nº 140 de 08/12/11, Resolução CONEMA Nº 92 de 2021 e suas alterações de acordo com o Sistema de Licenciamento Ambiental, instituído através da Lei Nº 2.943 de 16 de maio de 2013 concedem a presente Certidão Ambiental de Inexigibilidade de regularidade a:

CABO FRIO LOCAÇÃO E SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA

CNPJ/CPF: 39.843.708/0001-40
Endereço: SÍTIO FAMÍLIA FELIZ - ESTRADA DO BARREIRO, S/N -
WERNECK - PARAÍBA DO SUL
CEP: 25.850-000

ATIVIDADE DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE USINA SOLARES COM A UTILIZAÇÃO DE PLACAS FOTOVOLTAICAS

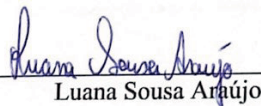
Nos seguintes locais: SÍTIO FAMÍLIA FELIZ - ESTRADA DO BARREIRO, S/N -
WERNECK - PARAÍBA DO SUL. CEP: 25.850-000

Condições de Validade Gerais

- 1- Publicar o comunicado de recebimento desta licença em Jornal diário de grande circulação no Município de Paraíba do Sul, no prazo de no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta Licença, enviando cópia da publicação a SMADA, conforme determina a Lei Nº. 2.943/2013 que dispõe sobre os procedimentos de licenciamento;
- 2- Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais exigíveis por lei;
- 3- Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;

Esta Licença é válida até dia 17 de abril de 2034, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº 2024/03/4497 e seus anexos.

Paraíba do Sul, 17 de abril de 2024


Luana Sousa Araújo



Secretaria Municipal de
Ambiente e Desenvolvimento Agrário

CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE

CAI nº SMADA 09/2024

Condições de Validade Específicas

- 4- Requerer a renovação desta Licença Municipal, no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo de validade;
- 5 - Atender à Resolução nº 001/90 do CONAMA, de 08.03.90, publicada no D.O.U de 02.04.90 que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos;
- 6 - Atender à NBR- 13.221 – Transporte Terrestre de Resíduos, da ABNT;
- 7 - Atender à Resolução nº 013/90 do CONAMA, de 06.12.90, publicada no D.O.U de 28.12.90, que dispõe sobre a área circundante, num raio de 10 (dez) quilômetros, das Unidades de Conservação;
- 8 - Não realizar a manutenção mecânica de qualquer máquina ou equipamento no local da obra, devendo ser evitado o derramamento de óleos e graxas, qualquer derramamento deverá ser recolhido para destinação adequada, de acordo com as normas do INEA;
- 9 - É de responsabilidade do requerente qualquer dano ambiental que ocorra em razão da atividade a ser executada;
- 10 - Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;
- 11 - Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
- 12 - Não lançar quaisquer resíduos ou efluentes não tratados na rede de drenagem ou nos corpos d'água;
- 13 - Caso seja gerado qualquer resíduo proveniente das obras, deverá ser destinado de maneira ambientalmente correta e sendo enviado o respectivo MTR à SMADA;
- 14 - Manter atualizados, junto à SMADA, os dados cadastrais da atividade licenciada;
- 15 - Submeter previamente a SMADA, para análise e parecer, qualquer alteração no projeto;
- 16 - A SMADA exigirá novas medidas de controle, sempre que julgar necessário;
- 17- Deixar em local visível a licença ambiental com o nome da empresa, número da licença, processo e validade;
- 18- Esta licença ambiental não exime o requerente da necessidade de solicitar eventuais autorizações ou licenças a outras secretarias;

O não cumprimento das condições constantes desta licença e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Municipal Nº. 2.943/2013, e na Lei Federal Nº 9605, de 12/02/1998, que poderá levar ao cancelamento da mesma.



Secretaria Municipal de
Ambiente e Desenvolvimento Agrário

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

AA/SMADA/12/2024

A Prefeitura do Município de Paraíba do Sul através da Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Agrário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n.º 46.890, de 23 de dezembro de 2019, pela Lei Complementar n.º 140 de 8 de dezembro de 2011, pela Resolução CONEMA n.º 92, de 24 de junho de 2021 e suas alterações e de acordo com o Sistema de Licenciamento Ambiental, instituído através da Lei n.º 2.943 de 16 de maio de 2013, concedem a presente Autorização Ambiental:

LÍVIA SALGADO

CPF/CNPJ: 087.395.817-99

**TERRAPLANAGEM PARA CRIAÇÃO DE ACESSO E PLATÔ
ESTRADA RÔMULO RIBEIRO DE LEMOS - GLEBA D - CATETE - PARAÍBA DO
SUL/RJ**

LATITUDE = 22°10'38" S LONGITUDE = 43°17'12" W

Condições Gerais e Específicas de Validade:

1. Publicar o comunicado de recebimento desta licença em Jornal diário de grande circulação no Município de Paraíba do Sul, no prazo de no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta Licença, enviando cópia da publicação a SMADA, conforme determina a Lei Nº. 2.943/2013 que dispõe sobre os procedimentos de licenciamento;
2. Esta Autorização diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais exigíveis por lei;
3. Esta Autorização não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;
4. Requerer a renovação desta Autorização Municipal no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo de validade;
5. Não lançar quaisquer resíduos ou efluentes não tratados na rede de drenagem ou nos corpos d'água;
6. Submeter previamente a SMADA para análise e parecer, qualquer alteração no projeto,
7. A SMADA exigirá novas medidas de controle, sempre que julgar necessário.
8. É de responsabilidade do requerente qualquer dano ambiental que ocorra em razão da atividade a ser executada;
9. Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;
10. Atender à Resolução Nº. 001/90 do CONAMA, DE 08.03.90, publicada no D.O.U de 02.04.90 que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos;
11. Atender a Resolução nº 013/90 do CONAMA, de 06.12.90, publicada no D.O.U de 28.12.90, que dispõe sobre a área circundante, num raio de 10(dez) quilômetros, das Unidades de Conservação;



Secretaria Municipal de
Ambiente e Desenvolvimento Agrário

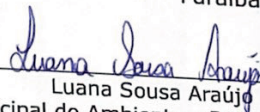
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL AA/SMADA/12/2024

12. Atender à NBR- 13.221 – Transporte Terrestre de Resíduos, da ABNT;
13. Não realizar a manutenção mecânica de qualquer máquina ou equipamento no local da obra, devendo ser evitado o derramamento de óleos e graxas, qualquer derramamento deverá ser recolhido para destinação adequada, de acordo com as normas do INEA;
14. O empreendedor fica responsável a regularizar a utilização de recursos hídricos futuros, assim como o sistema de tratamento de efluentes sanitários;
15. Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
16. Manter atualizados, junto à SMADA, os dados cadastrais da atividade ora licenciada;
17. Não dispor o material proveniente da terraplanagem em locais não licenciados;
18. Não comercializar ou doar o material proveniente da terraplanagem sem a devida Licença;
19. Não utilizar material de terceiros para aterramento sem que o mesmo esteja licenciado.
20. Atender as normas vigentes para o sistema de drenagem, a fim de não gerar impactos sociais e ambientais.
21. Não deixar solo exposto no término da atividade;
22. Transportar material entre a bota-espera e bota-fora principal por meio de caminhões licenciados;
23. Deixar em local visível a licença ambiental com o nome da empresa/requerente, número da licença, processo e validade;
24. Esta licença ambiental não exime o requerente da necessidade de solicitar eventuais autorizações ou licenças a outras secretarias;

O não cumprimento das condições constantes nesta licença e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Municipal n.º 2.943/2013, e na Lei Federal n.º 9605, de 12/02/1998, que poderá levar o cancelamento deste documento.

Esta Autorização é **válida** até dia **25 de Abril de 2025**, desde que respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº 2024/04/5584 e seus anexos.

Paraíba do Sul, 25 de Abril de 2024


Luana Sousa Araújo

Secretária Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Agrário


Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário
Rua Visconde do Paraíba, n.º 61, Centro, Paraíba do Sul/RJ
(24) 2050-7904

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Paraíba do Sul - RJ (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (R\$)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R\$)	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	<MR-1P>	<MR-1Q>	<MR-2Q>	<MR-3Q>	<MR-4Q>	<MR-5Q>	<MR-6Q>	<MR-7Q>	<MR-8Q>	<MR-9Q>	<MR-10Q>			<MR-11Q>
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	427.300,68	413.372,47	387.644,96	381.416,70	428.996,16	396.962,79	503.887,40	423.862,37	429.023,09	433.213,62	464.243,19	569.800,98	5.259.722,39	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (R\$)	383.786,78	369.858,57	373.056,44	381.416,70	376.779,94	380.959,49	456.023,55	375.968,52	381.297,78	385.349,77	380.758,20	622.763,18	4.768.107,92	-
Pessoal Ativo	318.846,25	302.348,20	304.192,47	314.891,99	307.449,90	313.250,60	387.402,20	303.371,97	309.063,85	310.758,62	307.238,25	404.798,63	3.882.082,93	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	65.840,52	67.510,37	68.933,97	68.823,71	69.330,34	67.708,89	68.621,36	72.626,56	71.733,93	74.891,15	73.516,55	117.964,55	886.024,99	-
Contribuições Patronais	43.513,90	43.513,90	14.548,91	0,00	52.215,21	16.003,30	47.863,85	47.863,85	47.725,31	47.863,85	83.484,99	47.017,80	491.614,47	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	43.513,90	43.513,90	14.548,91	0,00	52.215,21	16.003,30	47.863,85	47.863,85	47.725,31	47.863,85	83.484,99	47.017,80	491.614,47	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	43.513,90	43.513,90	14.548,91	0,00	52.215,21	16.003,30	47.863,85	47.863,85	47.725,31	47.863,85	83.484,99	47.017,80	491.614,47	-
Pensões												5.187,15	5.187,15	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														-
DESPESA NÃO COMPUTADA (§ 1º do art. 19 da LRF) (R\$)					34.797,00		31.860,56	31.860,56	31.860,56	31.860,56	63.721,10	37.067,70	262.978,09	-
Intenções de Despesa e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais														-
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														-
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração					34.797,00		31.860,56	31.860,56	31.860,56	31.860,56	63.721,10	37.067,70	262.978,09	-
Inativos e Pensionistas com Rercebimento Vinculado														-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (R\$) = (I) - (II) - (III)	427.300,68	413.372,47	387.644,96	381.416,70	394.238,06	396.962,79	472.026,85	392.091,82	397.162,54	401.353,07	400.522,09	532.743,28	4.996.744,30	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Paraíba do Sul - RJ (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	241.115.455,80	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	241.115.455,80	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	4.996.744,30	2,07
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.466.927,35	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.743.580,98	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.020.234,62	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-




Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Paraíba do Sul - RJ (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3)*c	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Paraíba do Sul - RJ (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	-
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	




Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Paraíba do Sul - RJ (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VI)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VI)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Paraíba do Sul - RJ (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	




Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Paraíba do Sul - RJ (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa					Disponibilidade de Caixa LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - {b+c+d+e})	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	Disponibilidade de Caixa LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	10.064,30	0,00	0,00	0,00	10.064,30				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos de Afetação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL (III) = (I + II)	10.064,30	0,00	0,00	0,00	10.064,30				

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Paraíba do Sul - RJ (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre	
	Valor Até o Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida	-	
Receita Corrente Líquida		241.115.455,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		241.115.455,80

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	Apuração do Valor	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.996.744,30	2,07
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	14.466.927,35	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	13.743.590,98	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	13.020.234,62	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by DIOGO DO NASCIMENTO AZEVEDO:12713269733 Date: 2024.05.21 12:28:58 BRT Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Paraíba do Sul - RJ
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

MUNICÍPIO DE PARAIBA DO SUL - PODER LEGISLATIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2023


RGF - ANEXO 1


R\$ 1,00


DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Últ.12Meses
DESPESA COM PESSOAL													
REGISTRO PATRIMONIAL													
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE					
Mês/Ano	Tipo de Registro	Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	Valor Considerado (c) = (a) - (b)	Referência do Fato Gerador
----	----				
----	Total não Executado				


 Diogo Nascimento Azevedo
 Presidente CMPS


 Claudiney Rodrigues Carneiro
 Coordenador Contábil
 Matr. C-039 - CRC-RJ 070085/0-5


 Jose Carlos de Oliveira
 Controlador Interno da CMPS
 Matr. C-056


 Carlos E. M. Pereira
 2º Secretário


 Andre V. S. Salgueiro
 1º Secretário

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: DIOGO DO NASCIMENTO AZEVEDO
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: OSVALDO LUIS DOS SANTOS LIXA
 SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 16/05/2024 12:00h

Anexo 1 do RGF

**MUNICÍPIO DE PARAIBA DO SUL - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2023**

RGF - ANEXO 1


R\$ 1,00


DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
	LIQUIDADAS													
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023		Últ.12Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	427.300,68	413.372,47	387.644,95	381.415,70	428.995,15	396.962,79	503.887,40	423.862,37	429.023,09	433.213,62	464.243,19	569.800,98	5.259.722,39	0,00
Pessoal Ativo	383.786,78	369.858,57	373.096,44	381.415,70	376.779,94	380.959,49	456.023,55	375.998,52	381.297,78	385.349,77	380.758,20	522.783,18	4.768.107,92	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	316.846,25	302.348,20	304.162,47	314.891,99	307.449,90	313.250,60	387.402,20	303.371,97	309.563,85	310.758,62	307.238,25	404.798,63	3.882.082,93	0,00
Obrigações Patronais	66.940,53	67.510,37	68.933,97	66.523,71	69.330,04	67.708,89	68.621,35	72.626,55	71.733,93	74.591,15	73.519,95	117.984,55	886.024,99	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	43.513,90	43.513,90	14.548,51	0,00	52.215,21	16.003,30	47.863,85	47.863,85	47.725,31	47.863,85	83.484,99	47.017,80	491.614,47	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	43.513,90	43.513,90	14.548,51	0,00	52.215,21	16.003,30	47.863,85	47.863,85	47.725,31	47.863,85	83.484,99	41.820,65	486.417,32	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.197,15	5.197,15	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art.18 do §	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	34.757,09	0,00	31.860,55	31.860,55	31.860,55	31.860,55	63.721,10	37.057,70	262.978,09	0,00
Indeniz. Demissão/Incent. Demiss. Volunt./Deduções Const.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	34.757,09	0,00	31.860,55	31.860,55	31.860,55	31.860,55	63.721,10	37.057,70	262.978,09	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	427.300,68	413.372,47	387.644,95	381.415,70	394.238,06	396.962,79	472.026,85	392.001,82	397.162,54	401.353,07	400.522,09	532.743,28	4.996.744,30	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										241.115.455,80	100,00%			
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)										0,00				
(-) Transf. Obrig. da União relativas às emendas de bancada (art.166, §16 da CF) e ao venc. dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (VI)										0,00				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII)= (IV - V -VI)										241.115.455,80				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)										4.996.744,30	2,07%			
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										14.466.927,35	6,00%			
para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										13.743.580,98	5,70%			
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)										13.020.234,61	5,40%			


Fonte : Balançetes Contábeis


Nota :
- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.


Diogo Nascimento Azevedo
Presidente
CMPS


Claudiney Rodrigues Carneiro
Coordenador Contábil
Matr. C-039 - CRC-RJ 070065/O-5


José Carlos de Oliveira
Controlador Interno da CMPS
Matr. C-056


CARLOS E. M. PEREIRA
2º SECRETÁRIO


ANDRÉ V. S. SALGUEIRO
1º SECRETÁRIO

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: DIOGO DO NASCIMENTO AZEVEDO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOSE CARLOS DE OLIVERIA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: OSVALDO LUIS DOS SANTOS LIXA
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 16/05/2024 12:00h

Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE PARAIBA DO SUL - PODER LEGISLATIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2023

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição de restos a pagar não processados) (f) = (a - (b + c + d + e))	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício (g)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não inscritos Por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade Caixa Líquida Depois da inscrição de restos a pagar não processados (i) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De exercícios anteriores (b)	Do exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	10.064,3	0,0	0,0	0,0	10.064,3		0,0	0,0	0,0	
Recursos Ordinários	10.064,3	0,0	0,0	0,0	10.064,3		0,0	0,0	0,0	
Outros Recursos não vinculados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
Recursos Vinculados à Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
Transferências do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
Outros Recursos Destinados à Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
Recursos Vinculados à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
Recursos Destinados à Assistência Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
Recursos Vinc. à Previdência Social (exceto RPPS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
Transferências de Conv e Instrum Cong (Exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
Demais Vinculações Legais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
Outras Vinculações Legais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
Receitas Extraparamentárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
Outras Vinculações de Recursos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
TOTAL DOS RECURSOS VINC. AO RPPS (III)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
Recursos Vinc. RPPS Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
Recursos Vinc. RPPS Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
Regime Próprio de Previdência - Taxa de Administração	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
TOTAL (IV) = (I) + (II)+(III)	10.064,3	0,0	0,0	0,0	10.064,3		0,0	0,0	0,0	

Diogo Nascimento Azevedo
 Presidente
 CMPS

Claudiney Rodrigues Carneiro
 Coordenador Contábil
 Matr. C-039 - CRC-RJ 070085/O-5

José Carlos de Oliveira
 Controlador Interno do CMPS
 Matr. C-056

Carlos E. M. Pereira
 2º SECRETÁRIO

André V. S. Siqueira
 SECRETÁRIO

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: DIOGO DO NASCIMENTO AZEVEDO
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: OSVALDO LUIS DOS SANTOS LIXA
 SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 16/05/2024 12:00h

MUNICÍPIO DE PARAIBA DO SUL - PODER LEGISLATIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2023

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	241.115.455,8
Receita Corrente Líquida Ajustada	241.115.455,8

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	4.996.744,3	2,07 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	14.466.927,3	6,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	13.743.581,0	5,70 %
Limite de Alerta	13.020.234,6	5,40 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	0,00 %


OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %

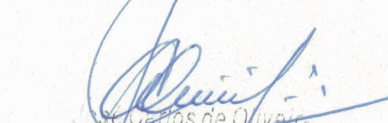
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0


Fonte : Balancetes Contábeis

Nota :



 Diogo Nascimento Azevedo
 Presidente CMPS


 Claudiney Rodrigues Carneiro
 Coordenador Contábil
 Matr. C-039 - CRC-RJ 070085/O-5


 Jose Carlos de Oliveira
 Controlador Interno da CMPS
 Matr. C-066


 Carlos Eduardo M. Pereira

2 Secretário


 Andre Vieira S. Salgueiro

1º Secretário

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: DIOGO DO NASCIMENTO AZEVEDO
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOSE CARLOS DE OLIVERIA
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: OSVALDO LUIS DOS SANTOS LIXA

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 16/05/2024 12:01h

Anexo 6 do RGF

ATO



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Paraíba do Sul

Coordenadoria de Recursos Humanos

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 026/2024

O Sr. **DIOGO DO NASCIMENTO AZEVEDO**, Presidente da Câmara Municipal de Paraíba do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base no item XIII do Art. 39, do Regimento Interno,

RESOLVE:

E X O N E R A R, do cargo em comissão o servidor abaixo relacionado, com efeito a contar de 16 de Maio de 2024:

MATR	NOME	CARGO	DAS	C.I.
C-217	MATHEUS RAIBOLT LOPES	Assistente de Vereador II	DAS-3	23724362-1 DETRAN RJ

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Paraíba do Sul em 16 de Maio de 2024.

(documento assinado digitalmente)
DIOGO DO NASCIMENTO AZEVEDO
Presidente

PUBLICAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/05/7576

TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL E A EMPRESA C. E. PATRASSO.

O **MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Visconde da Paraíba, nº 11, Centro, Paraíba do Sul/RJ, inscrito no CNPJ 29.138.385/0001-30, neste ato representado pela sua Prefeita **Sra. Dayse Deborah Alexandra Neves**, brasileira, residente e domiciliada na Avenida Juvenir F. de Oliveira, nº 625, Parque Salutaris, em Paraíba do Sul/RJ, portadora da Carteira de Identidade nº 08750714-1 e do CPF nº 014.056.617-12, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE CANCELAR PARCIALMENTE**, o **REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 154/2023**, que foi firmado com a empresa **C.E PATRASSO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Elizabete, nº 129 – Lote 17 – Quadra 02, bairro Ramada, na cidade de Miguel Pereira, Estado do Rio de Janeiro - CEP: 26900-000, inscrita sob o CNPJ Nº 37.810.921/0001-20, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo o **cancelamento parcial** dos itens referente à Secretaria Municipal de Educação da Ata de Registro de Preços nº **028/2024**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 154/2023, que tem por objeto **aquisição de material de limpeza para atendimento à Secretaria retromencionada**.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA

2.1. A razão do cancelamento dos itens da referida ata, no que tange a Secretaria Municipal de Educação, justifica-se a partir do atraso na entrega dos produtos e a ineficiência do fornecedor em atender as demandas feitas pela secretaria demandante, consoante constatado no processo administrativo nº 2024/05/6351, cuja instauração ocorreu em razão da inexecução parcial do contrato, com consequente rescisão unilateral do contrato administrativo nº 065/2024 derivado da ARP em epígrafe. A possibilidade de cancelamento do registro do fornecedor encontra amparo no art. 19 do Decreto Municipal nº 1.566/2018 e cláusula oitava, alínea d, da referida ata, transcrito a seguir:

Art. 19 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – Descumprir as condições da ata de registro de preços;

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/05/7576**

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A Administração fará o devido Apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

3.2. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Paraíba do Sul – Rio de Janeiro.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paraíba do Sul, 20 de maio de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
DAYSE DEBORAH ALEXANDRA NEVES
PREFEITA MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:



RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

Fica divulgado o RESULTADO PRELIMINAR da Chamada Pública nº 001/2024, cujo objeto refere-se à **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, instruído através do processo administrativo nº 2023/12/18147.

PARTICIPAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

1. **GRUPO – ADOLPHO VANTINE CELESTINO**
2. **GRUPO – PEDRO TEIXEIRA CORREA**
3. **GRUPO – ROSALINA MARIA LUMINATO**
4. **GRUPO – ANDRÉA DE FÁTIMA VANTINE CELESTINO**
5. **GRUPO – VAGNER FERREIRA LOPES**
6. **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DE SANTA RITA**
7. **SELECT RURAL EMPREENDIMENTO FAMILIAR LTDA**

As irregularidades que constam em Ata dos grupos citados foram sanadas dentro do prazo estimado em edital, portanto, todas foram regularmente habilitadas.

A ordem de preferência e divisão preliminar foi feita conforme os requisitos estabelecidos no instrumento editalício e serão divulgadas neste meio para a devida publicidade do ato e interposição de recurso caso haja discordância do resultado.

ORDEM DE PREFERÊNCIA

1º – GRUPO PEDRO TEIXEIRA CORREIA

2º – GRUPO ROSALINA MARIA LUMINATO

3º – GRUPO ANDRÉA DE FÁTIMA

Página 1 de 10

**4° – GRUPO VAGNER FERREIRA LOPES****5° – GRUPO ADOLPHO VANTINE****6° – SELECT RURAL****7° - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DE SANTA RITA****DIVISÃO PRELIMINAR**

1° LUGAR - GRUPO PEDRO TEIXEIRA CORREIA			
Thiago Correia Santiago	Alho branco: gráudo nº 6, do tipo comum, fisiologicamente desenvolvido com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas, acondicionado em embalagem apropriada. O produto deverá apresentar data de validade de 45 dias a partir da data de entrega na Unidade.	266	Kg
	Batata Inglesa: lisa, média ou graúda, firme, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e conformação uniformes.	1161	Kg
	Mamão Formosa: em grau médio de amadurecimento, tamanho médio, livre de parasitas e larvas, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio do transporte.	500	Kg
Andreo Goncalves de Paula	Tomate: Salada, gráudo, grau médio de amadurecimento, bem formado, livre de defeitos, tamanho e coloração uniformes, sem lesões físicas ou mecânicas, sem perfurações ou cortes, com polpa firme e intacta, isento de resíduos de substâncias nocivas à saúde.	2254	Kg
Juarez Xavier Mendes	Banana Prata: de 1ª. qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	615	Kg
	Chuchu: verde, tamanho médio, com coloração uniforme, sem manchas ou rachaduras na casca, firme, sem perfurações e cortes.	1068	Kg
	Repolho: liso, fresco, apresentando tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos de acondicionamento e transporte.	1980	Kg
Renan Carlos de Arueira Ferreira	Abóbora Madura: livre de enfermidades e sem danos mecânicos oriundos do manuseio do transporte.	1605	Kg
	Batata Inglesa: lisa, média ou graúda, firme, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e conformação uniformes.	782	Kg
	Cebola: Secas, limpas, graúdas, sadias, boa qualidade e apresentação. Sem vestígios de pragas, insetos e roedores. Casca e polpa íntegras. Textura, cor, odor e sabor característicos.	641	Kg



Pedro Teixeira Correia	Abóbora Madura: livre de enfermidades e sem danos mecânicos oriundos do manuseio do transporte.	347	Kg
	Aipim: firme, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	1000	Kg
	Alho branco: grão nº 6, do tipo comum, fisiologicamente desenvolvido com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas, acondicionado em embalagem apropriada. O produto deverá apresentar data de validade de 45 dias a partir da data de entrega na Unidade.	540	Kg
Derli da Conceição	Abóbora Madura: livre de enfermidades e sem danos mecânicos oriundos do manuseio do transporte.	500	Kg
	Abobrinha Verde: com polpa firme e intacta, casca brilhante uniforme e limpa.	738	Kg
	Banana Prata: de 1ª. qualidade, grãos, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho.	460	Kg
	Chuchu: verde, tamanho médio, com coloração uniforme, sem manchas ou rachaduras na casca, firme, sem perfurações e cortes.	1068	Kg
	Tomate: Salada, grão, grau médio de amadurecimento, bem formado, livre de defeitos, tamanho e coloração uniformes, sem lesões físicas ou mecânicas, sem perfurações ou cortes, com polpa firme e intacta, isento de resíduos de substâncias nocivas à saúde.	424	Kg
Marcelo da Silva Teixeira	Aipim: firme, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	739	Kg
	Alface Verde: Fresca, tamanho médio e coloração verde e uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	1524	Kg
	Alho branco: grão nº 6, do tipo comum, fisiologicamente desenvolvido com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas, acondicionado em embalagem apropriada. O produto deverá apresentar data de validade de 45 dias a partir da data de entrega na Unidade.	540	Kg
Marcelo da Silva Teixeira Filho	Aipim: firme, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	1000	Kg
	Cebola: Secas, limpas, grãos, sadias, boa qualidade e apresentação. Sem vestígios de pragas, insetos e roedores. Casca e polpa íntegras. Textura, cor, odor e sabor característicos.	1125	Kg
	Couve Manteiga: fresca, constituída de folhas verdes, sem traços de descoloração, molho de no mínimo 6 folhas (300 g).	1392	Kg
	Espinafre: fresco, constituído de folhas verde escuro, sem traços de descoloração. Em maços de 450g.	612	Kg
Gustavo Brand Ferreira da Silva	Alface Verde: Fresca, tamanho médio e coloração verde e uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	1524	Kg



	Alho branco: gráudo nº 6, do tipo comum, fisiologicamente desenvolvido com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas, acondicionado em embalagem apropriada. O produto deverá apresentar data de validade de 45 dias a partir da data de entrega na Unidade.	526	Kg
	Couve Manteiga: fresca, constituída de folhas verdes, sem traços de descoloração, molho de no mínimo 6 folhas (300 g).	1392	Kg
Albert Pitzer de Souza	Inhame: uniforme, firme, sem rachaduras ou manchas, isento de umidade externa anormal.	285	Kg
	Laranja Pêra: fresca, grande, livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas. Tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem perfurações ou cortes.	2000	Kg
	Melancia vermelha: de 1ª qualidade - devem ser frescas, apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não devem estar golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. A polpa deve se apresentar intacta e firme. Devem estar livres de resíduos de fertilizantes, substancias terrosas e sujidades. Devem estar isentos de umidade externa anormal.	500	Kg
Leandro da Silva Raeder	Banana Prata: de 1ª. qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	1020	Kg
	Mamão Formosa: em grau médio de amadurecimento, tamanho médio, livre de parasitas e larvas, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio do transporte.	500	Kg
	Melancia vermelha: de 1ª qualidade - devem ser frescas, apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não devem estar golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. A polpa deve se apresentar intacta e firme. Devem estar livres de resíduos de fertilizantes, substancias terrosas e sujidades. Devem estar isentos de umidade externa anormal.	1000	Kg
2º LUGAR – ROSALINA MARIA LUMINATO			
Edison Pereira Filho	Banana Prata: de 1ª. qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	750	Kg
	Cenoura: de 1ª qualidade, média ou graúda, casca e polpa íntegras, sem broto na superfície; rugosidade característica, cor laranja, sem manchas de cores diferentes, sem perfurações, rachaduras ou quebras; sem sujidades, bolores ou vestígios de pragas. Sem sinais de deterioração de qualquer espécie.	500	Kg
	Melancia vermelha: de 1ª qualidade - devem ser frescas, apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições	1000	Kg



	adequadas para o consumo. Não devem estar golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. A polpa deve se apresentar intacta e firme. Devem estar livres de resíduos de fertilizantes, substancias terrosas e sujidades. Devem estar isentos de umidade externa anormal.		
Bruno Menezes de Souza Lima	Batata Inglesa: lisa, média ou graúda, firme, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e conformação uniformes.	745	Kg
	Cheiro verde: de primeira qualidade, em maços de 100g.	1038	Kg
	Melancia vermelha: de 1ª qualidade - devem ser frescas, apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não devem estar golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. A polpa deve se apresentar intacta e firme. Devem estar livres de resíduos de fertilizantes, substancias terrosas e sujidades. Devem estar isentos de umidade externa anormal.	1000	Kg
Lucca Soares Pitzer	Aipim: firme, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	1161	Kg
	Banana Prata: de 1ª. qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	430	Kg
	Melancia vermelha: de 1ª qualidade - devem ser frescas, apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não devem estar golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. A polpa deve se apresentar intacta e firme. Devem estar livres de resíduos de fertilizantes, substancias terrosas e sujidades. Devem estar isentos de umidade externa anormal.	600	Kg
Rosalina Maria Luminato	Batata Inglesa: lisa, média ou graúda, firme, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e conformação uniformes.	891	Kg
	Inhame: uniforme, firme, sem rachaduras ou manchas, isento de umidade externa anormal.	715	Kg
	Melancia vermelha: de 1ª qualidade - devem ser frescas, apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não devem estar golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. A polpa deve se apresentar intacta e firme. Devem estar livres de resíduos de fertilizantes, substancias terrosas e sujidades. Devem estar isentos de umidade externa anormal.	1000	Kg
Sulamita Marques dos Santos	Batata Inglesa: lisa, média ou graúda, firme, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e conformação uniformes.	420	Kg
	Mamão Formosa: em grau médio de amadurecimento, tamanho médio, livre de parasitas e larvas, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio do transporte.	500	Kg



	Melancia vermelha: de 1a qualidade - devem ser frescas, apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não devem estar golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. A polpa deve se apresentar intacta e firme. Devem estar livres de resíduos de fertilizantes, substancias terrosas e sujidades. Devem estar isentos de umidade externa anormal.	1000	Kg
Loren Veloso Pitzer de Souza	Alho branco: gráudo nº 6, do tipo comum, fisiologicamente desenvolvido com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas, acondicionado em embalagem apropriada. O produto deverá apresentar data de validade de 45 dias a partir da data de entrega na Unidade.	310	Kg
	Melancia vermelha: de 1a qualidade - devem ser frescas, apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não devem estar golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. A polpa deve se apresentar intacta e firme. Devem estar livres de resíduos de fertilizantes, substancias terrosas e sujidades. Devem estar isentos de umidade externa anormal.	1000	Kg
Gabriela de Carvalho Rodrigues	Tomate: Salada, gráudo, grau médio de amadurecimento, bem formado, livre de defeitos, tamanho e coloração uniformes, sem lesões físicas ou mecânicas, sem perfurações ou cortes, com polpa firme e intacta, isento de resíduos de substâncias nocivas à saúde.	1692	Kg
Monica Vieira	Banana Prata: de 1ª. qualidade, gráudas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	1639	Kg
	Cebola: Secas, limpas, gráudas, sadias, boa qualidade e apresentação. Sem vestígios de pragas, insetos e roedores. Casca e polpa íntegras. Textura, cor, odor e sabor característicos.	641	Kg
3º LUGAR – GRUPO ANDRÉA DE FÁTIMA			
Andrea de Fatima Vantine Celestino	Alho branco: gráudo nº 6, do tipo comum, fisiologicamente desenvolvido com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas, acondicionado em embalagem apropriada. O produto deverá apresentar data de validade de 45 dias a partir da data de entrega na Unidade.	122	Kg
	Banana Prata: de 1ª. qualidade, gráudas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	1043	Kg
	Melancia vermelha: de 1a qualidade - devem ser frescas, apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não devem estar golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. A polpa deve se apresentar intacta	450	Kg



	e firme. Devem estar livres de resíduos de fertilizantes, substâncias terrosas e sujidades. Devem estar isentos de umidade externa anormal.		
Maria Lucia Vantine de Souza	Alho branco: grão nº 6, do tipo comum, fisiologicamente desenvolvido com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas, acondicionado em embalagem apropriada. O produto deverá apresentar data de validade de 45 dias a partir da data de entrega na Unidade.	121	Kg
	Banana Prata: de 1ª. qualidade, grãos, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho.	1043	Kg
	Melancia vermelha: de 1ª qualidade - devem ser frescas, apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não devem estar golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. A polpa deve se apresentar intacta e firme. Devem estar livres de resíduos de fertilizantes, substâncias terrosas e sujidades. Devem estar isentos de umidade externa anormal.	450	Kg
4º LUGAR – GRUPO VAGNER FERREIRA LOPES			
Vagner Ferreira Lopes	Abóbora Madura: livre de enfermidades e sem danos mecânicos oriundos do manuseio do transporte.	94	Kg
	Abobrinha Verde: com polpa firme e intacta, casca brilhante uniforme e limpa.	146	Kg
	Cebola: Secas, limpas, grãos, sadias, boa qualidade e apresentação. Sem vestígios de pragas, insetos e roedores. Casca e polpa íntegras. Textura, cor, odor e sabor característicos.	127	Kg
	Cenoura: de 1ª qualidade, média ou grã, casca e polpa íntegras, sem broto na superfície; rugosidade característica, cor laranja, sem manchas de cores diferentes, sem perfurações, rachaduras ou quebras; sem sujidades, bolores ou vestígios de pragas. Sem sinais de deterioração de qualquer espécie.	268	Kg
	Tomate: Salada, grão, grau médio de amadurecimento, bem formado, livre de defeitos, tamanho e coloração uniformes, sem lesões físicas ou mecânicas, sem perfurações ou cortes, com polpa firme e intacta, isento de resíduos de substâncias nocivas à saúde.	111	Kg
Igor Lopes de Araujo	Abóbora Madura: livre de enfermidades e sem danos mecânicos oriundos do manuseio do transporte.	94	Kg
	Abobrinha Verde: com polpa firme e intacta, casca brilhante uniforme e limpa.	146	Kg
	Cebola: Secas, limpas, grãos, sadias, boa qualidade e apresentação. Sem vestígios de pragas, insetos e roedores. Casca e polpa íntegras. Textura, cor, odor e sabor característicos.	127	Kg
	Cenoura: de 1ª qualidade, média ou grã, casca e polpa íntegras, sem broto na superfície; rugosidade característica, cor laranja, sem manchas de cores diferentes, sem perfurações,	268	Kg



	rachaduras ou quebras; sem sujidades, bolores ou vestígios de pragas. Sem sinais de deterioração de qualquer espécie.		
	Tomate: Salada, graúdo, grau médio de amadurecimento, bem formado, livre de defeitos, tamanho e coloração uniformes, sem lesões físicas ou mecânicas, sem perfurações ou cortes, com polpa firme e intacta, isento de resíduos de substâncias nocivas à saúde.	111	Kg
Valdemir Lopes	Abóbora Madura: livre de enfermidades e sem danos mecânicos oriundos do manuseio do transporte.	94	Kg
	Abobrinha Verde: com polpa firme e intacta, casca brilhante uniforme e limpa.	146	Kg
	Cebola: Secas, limpas, graúdas, sadias, boa qualidade e apresentação. Sem vestígios de pragas, insetos e roedores. Casca e polpa íntegras. Textura, cor, odor e sabor característicos.	127	Kg
	Cenoura: de 1ª qualidade, média ou graúda, casca e polpa íntegras, sem broto na superfície; rugosidade característica, cor laranja, sem manchas de cores diferentes, sem perfurações, rachaduras ou quebras; sem sujidades, bolores ou vestígios de pragas. Sem sinais de deterioração de qualquer espécie.	268	Kg
	Espinafre: fresco, constituído de folhas verde escuro, sem traços de descoloração. Em maços de 450g.	202	Kg
	Tomate: Salada, graúdo, grau médio de amadurecimento, bem formado, livre de defeitos, tamanho e coloração uniformes, sem lesões físicas ou mecânicas, sem perfurações ou cortes, com polpa firme e intacta, isento de resíduos de substâncias nocivas à saúde.	111	Kg
Marilda da C Lopes Guidino	Abóbora Madura: livre de enfermidades e sem danos mecânicos oriundos do manuseio do transporte.	94	Kg
	Abobrinha Verde: com polpa firme e intacta, casca brilhante uniforme e limpa.	146	Kg
	Cebola: Secas, limpas, graúdas, sadias, boa qualidade e apresentação. Sem vestígios de pragas, insetos e roedores. Casca e polpa íntegras. Textura, cor, odor e sabor característicos.	127	Kg
	Cenoura: de 1ª qualidade, média ou graúda, casca e polpa íntegras, sem broto na superfície; rugosidade característica, cor laranja, sem manchas de cores diferentes, sem perfurações, rachaduras ou quebras; sem sujidades, bolores ou vestígios de pragas. Sem sinais de deterioração de qualquer espécie.	268	Kg
	Espinafre: fresco, constituído de folhas verde escuro, sem traços de descoloração. Em maços de 450g.	202	Kg
	Tomate: Salada, graúdo, grau médio de amadurecimento, bem formado, livre de defeitos, tamanho e coloração uniformes, sem lesões físicas ou mecânicas, sem perfurações ou cortes, com polpa firme e intacta, isento de resíduos de substâncias nocivas à saúde.	111	Kg
Jean Pereira Costa	Abóbora Madura: livre de enfermidades e sem danos mecânicos oriundos do manuseio do transporte.	94	Kg
	Abobrinha Verde: com polpa firme e intacta, casca brilhante uniforme e limpa.	146	Kg



	Cebola: Secas, limpas, graúdas, sadias, boa qualidade e apresentação. Sem vestígios de pragas, insetos e roedores. Casca e polpa íntegras. Textura, cor, odor e sabor característicos.	127	Kg
	Cenoura: de 1ª qualidade, média ou graúda, casca e polpa íntegras, sem broto na superfície; rugosidade característica, cor laranja, sem manchas de cores diferentes, sem perfurações, rachaduras ou quebras; sem sujidades, bolores ou vestígios de pragas. Sem sinais de deterioração de qualquer espécie.	268	Kg
	Espinafre: fresco, constituído de folhas verde escuro, sem traços de descoloração. Em maços de 450g.	202	Kg
	Tomate: Salada, graúdo, grau médio de amadurecimento, bem formado, livre de defeitos, tamanho e coloração uniformes, sem lesões físicas ou mecânicas, sem perfurações ou cortes, com polpa firme e intacta, isento de resíduos de substâncias nocivas à saúde.	111	Kg
5º LUGAR – GRUPO ADOLPHO VANTINE CELESTINO			
Adolpho Vantine	Batata Inglesa: lisa, média ou graúda, firme, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e conformação uniformes.	1	Kg
	Cebola: Secas, limpas, graúdas, sadias, boa qualidade e apresentação. Sem vestígios de pragas, insetos e roedores. Casca e polpa íntegras. Textura, cor, odor e sabor característicos.	6	Kg
	Cenoura: de 1ª qualidade, média ou graúda, casca e polpa íntegras, sem broto na superfície; rugosidade característica, cor laranja, sem manchas de cores diferentes, sem perfurações, rachaduras ou quebras; sem sujidades, bolores ou vestígios de pragas. Sem sinais de deterioração de qualquer espécie.	8	Kg
	Tomate: Salada, graúdo, grau médio de amadurecimento, bem formado, livre de defeitos, tamanho e coloração uniformes, sem lesões físicas ou mecânicas, sem perfurações ou cortes, com polpa firme e intacta, isento de resíduos de substâncias nocivas à saúde.	2	Kg
Antonio Vantine	Abóbora Madura: livre de enfermidades e sem danos mecânicos oriundos do manuseio do transporte.	6	Kg
	Abobrinha Verde: com polpa firme e intacta, casca brilhante uniforme e limpa.	8	Kg
	Tomate: Salada, graúdo, grau médio de amadurecimento, bem formado, livre de defeitos, tamanho e coloração uniformes, sem lesões físicas ou mecânicas, sem perfurações ou cortes, com polpa firme e intacta, isento de resíduos de substâncias nocivas à saúde.	2	Kg
Rodolfo Vantine	Tomate: Salada, graúdo, grau médio de amadurecimento, bem formado, livre de defeitos, tamanho e coloração uniformes, sem lesões físicas ou mecânicas, sem perfurações ou cortes, com polpa firme e intacta, isento de resíduos de substâncias nocivas à saúde.	3	Kg
6º LUGAR – SELECT RURAL			
Select Rural	Espinafre: fresco, constituído de folhas verde escuro, sem traços de descoloração. Em maços de 450g.	6	Kg
7º LUGAR - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DE SANTA RITA			



ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DE SANTA RITA	Ovos de galinha: Extra, tipo A, branco ou vermelho, fresco, casca livre de rachaduras e sujidades.	1000	Kg
---	---	------	----

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A interposição de recurso terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com o instrumento editalício, no item 9.3, a partir da publicação do resultado na imprensa oficial. Caso não haja interposição, o resultado final será publicado nos mesmos meios do resultado preliminar.